



PREGÃO N.º 019/2022

EDITAL

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **28 de março de 2022, às 11:00**, a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria n.º 005/2022 – GP de 06 de janeiro de 2022, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes ao Pregão Presencial **n.º 019/2022**, do tipo **menor preço por item**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo **n.º 1167/2022**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e alterações posteriores e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos que são partes integrantes do presente.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta Detalhe e conforme o Programa de Trabalho abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.01.08.243.0014.2306 3339030000000.0015	15 – ROYALTIES

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Só Poderão participar desta licitação as empresas que tiverem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que será comprovado através do objeto do contrato social, no momento oportuno.

2.2 - Não poderão participar os licitantes que se encontrem em dissolução, liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no País, as empresas suspensas do direito de licitar no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública no prazo que perdurar tal punição.

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, MUNIDO DO ORIGINAL E DE CÓPIA DA SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE, OU DE OUTRA EQUIVALENTE, e do documento credencial que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

3.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

3.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a. **estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b. **procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

3.1.3 - As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações.

3.1.4 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

3.1.5 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

3.1.6 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

3.1.7 – Durante a fase de credenciamento o proponente deverá apresentar também:

- a. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, na forma do artigo 4.º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/2002, conforme modelo em anexo.
- b. Declaração de Micro Empresa de Pequeno Porte, assinada pelo representante legal, conforme modelo em anexo.

3.1.8 - A empresa que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não atender ao que exige o edital, poderá ser suspensa de participar de licitação na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

3.1.9 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original a Comissão do Pregão dispensa a autenticação em cartório.

4 - DOS ENVELOPES:

4.1 – Após a confirmação dos credenciados pela Comissão de Pregão, será feita a verificação dos 02 (dois) envelopes distintos, contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, devidamente fechados, tamanho aproximado de 240x340mm, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022 RAZÃO SOCIAL	ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022 RAZÃO SOCIAL
---	--



4.2 – Somente será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) de habilitação da(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço (artigo 28, x, do Decreto Municipal n.º 2.348/2006).

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A proposta terá que ser preenchida de maneira clara, precisa e expressa em moeda corrente do país (R\$), pela Licitante, sem emendas ou rasuras.

5.2 - A proposta de preços poderá ser preenchida no próprio impresso fornecido por esta Prefeitura ou documento preenchido pela empresa, tendo seus itens idênticos do modelo de proposta em anexo fornecido por esta Prefeitura, sendo em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, sendo esta documentação sem emendas e/ou rasuras, datada e assinada pelo representante legal, já inclusos todos os custos (diretos e indiretos) e descontos a serem oferecidos.

5.3 – A licitante fica vinculada à Administração pelo preço que constar da proposta vencedora, uma vez proferida o resultado do preço, em hipótese alguma, poderá ser revisto, mesmo que tenha havido erro na apresentação.

5.4 - Ficará a exclusivo critério da Comissão de Pregão eliminar, parcial ou totalmente, a proposta apresentada com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela Comissão de Pregão.

5.5 - As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

5.5.1 - Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

5.5.2 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

5.5.3 - Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;

5.5.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

5.6 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão de Pregão considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

5.7 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega das mesmas.

5.8 - Não serão aceitas propostas com opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma marca e preço para o item.

5.9 - Não serão aceitas propostas que contenham ofertas e vantagens não previstas neste ato convocatório ou que estejam em desacordo com as especificações nele exigidas, ou ainda aquelas que ofereçam preços ou vantagens baseadas em ofertas de outros LICITANTES.

5.10- A proposta não poderá conter quantidades inferiores às estabelecidas no Edital.

6 - DA HABILITAÇÃO:

6.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada na forma do item 4.



6.2 – Cada licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar, tão somente, a seguinte documentação no envelope n.º 02:

6.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- b) registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;
- d) caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;
- e) no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;
- f) cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

6.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante (ICMS)
- d) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa (Procuradoria Geral do Estado - PG-5), somente para as empresas sediadas ou domiciliadas no Estado do Rio de Janeiro;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante (ISS);
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT)

6.2.3 Outras Declarações:

- a) Declaração que a empresa não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo em anexo);
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa (modelo em anexo);
- c) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (modelo em anexo);

6.2.4 Qualificação Técnica

- a) Alvará Sanitário Estadual e/ou Municipal.



6.3 – Toda a documentação mencionada nos itens 6.2.1 e 6.2.2, poderá, a critério de cada licitante, ser substituída pela apresentação apenas do CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido por esta Prefeitura.

6.3.1 - Para a devida emissão do CRC, a licitante deverá solicitá-lo junto a esta Prefeitura, devendo todas as exigências para emissão do mesmo estarem sanadas até o dia previsto para sessão, no caso da empresa ainda não ser cadastrada.

6.3.2 – Os já cadastrados, com o CRC dentro da validade, deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 6.3.1. Os licitantes que não comparecerem para atualização, cujas certidões arquivadas junto ao cadastro já estiverem com prazo expirado serão inabilitados pelo fato da não comprovação de sua regularidade fiscal.

6.4 – Todos os documentos constantes no relatório de documentação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pela Comissão de Pregão, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.6 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

7 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 - A sessão para o recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com as legislações pertinentes e na forma do presente Edital e seus anexos.

7.2 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, inicia-se a fase de credenciamento e posterior recebimento dos envelopes.

7.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas e rubricadas pela Comissão de Pregão.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3 - Entende-se o termo declarado vencedor de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



8.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.7 - Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.8 - À microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentará nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

9 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO:

9.1 - A presente licitação é do tipo menor preço por item, sendo que o julgamento das propostas será realizado conforme as quantidades, as especificações, os detalhamentos e as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

9.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretas ou indiretas, deverão estar inclusos na Proposta de Preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a essa, a qualquer título, ou seja, não será considerado pela Comissão de Pregão pedido de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, da proposta apresentada.

9.3 - Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, aquelas manifestamente inexecutáveis, bem como as omissas ou as que apresentarem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento. Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante.

9.4 - Será proclamado, pelo Pregoeiro, a licitante que ofertar a Proposta de menor preço por item, para o objeto definido neste Edital e seus anexos, bem como os proponentes cujas propostas apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquele ou, ainda, as 03 (três) melhores ofertas, conforme o disposto no inciso IX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

9.5 - Às licitantes proclamadas, conforme item acima, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

9.6 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação de ordem de oferta dos lances.



9.6.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o tratamento descrito nos itens 8.5 a 8.7.

9.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.8- O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação dos lances verbais, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na Ata da Sessão.

9.9 - Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.10- Encerrada a etapa competitiva do Pregão, as ofertas para o objeto definido neste Edital e seus anexos serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pela licitante que a tiver formulado, das condições de habilitação, com base na documentação solicitada neste Edital.

9.13 - Constatado o pleno atendimento as exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender as condições de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta aceitável, sendo então a respectiva proposta adjudicada, de acordo com o objeto definido neste Edital e seus anexos.

9.15 – Na situação prevista na cláusula 9.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 - Não será admitida desistência dos lances e/ou propostas ofertadas, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes neste Edital e na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

9.17 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Comissão de Pregão, assim como pelos representantes das licitantes presentes.

9.18 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a Proposta será desclassificada.

9.19 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão de Pregão.

9.20 – O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação da demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de



60 (sessenta) dias corridos, contados a partir dessa data, sendo que depois de expirado este prazo, os mesmos, juntamente com seus conteúdos, serão destruídos.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante **CRÉDITO EM CONTA CORRENTE**, devendo a **CONTRATADA** fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

10.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos produtos, com a competente Nota Fiscal.

10.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

10.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

10.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

10.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos praticados pelo Pregoeiro decorrentes da presente licitação, cabem recursos administrativos de acordo com o estabelecido no artigo 4.º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 - Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, em conformidade com o inciso XIX do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

11.6 – Não será admitida a interposição de recurso ou impugnação do Edital, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.



12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

12.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

12.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

13.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº 5751/2019.

13.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

13.4 - A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

13.5 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução do contrato.

14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I
- b) Modelo da Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo da Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo que a empresa cumpre plenamente aos requisitos de habilitação – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Modelo de Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Termo de Referência – Anexo VIII
- i) Cronograma de Entrega – Anexo IX
- j) Planilha de Valores – Anexo X
- k) Proposta de Preços – Anexo XI

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 - As entregas serão realizadas semanalmente, de acordo com o cronograma de entrega anexo, na Rua General Cintra, nº 187 - Centro - Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras das 14:00 às 15:00h.



15.2 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do frete e outras de qualquer natureza até o local das entregas, inclusive aquelas necessárias ao cumprimento dos compromissos assumidos na presente licitação.

15.3 – Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e demais órgãos de fiscalização.

15.4 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

15.5 – Caso algum produto não atenda às especificações, será devolvido à empresa, sendo concedido um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para reposição, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

15.6 - A empresa somente deverá cotar os produtos caso haja disponibilidade de fornecê-lo e entregá-lo. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso/falta de entrega pela falta dos mesmos.

15.7 – O prazo da contratação será para 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

15.8 – A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

15.9 - A Secretaria requisitante enviará a competente Nota de Empenho à empresa vencedora e tão logo de posse da mesma, a **CONTRATADA** deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

15.10 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

15.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, eis que os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente.

15.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão em sentido contrário.

15.13 – As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.14 - É facultada a Comissão de Pregão ou a autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.15 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos as Licitantes e, serão publicadas e comunicadas às licitantes que já o tenha retirado, via tele fax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.



15.16 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316, Centro, nesta cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo tel.: (24) 2485-1234, ramal 66 e e-mail dilicon.pmpa@gmail.com

15.17 – A empresa vencedora será convidada a comparecer na sede da Prefeitura, sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 - Centro, nesta Cidade, de 12 às 17 horas, para assinar o termo de contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2º.

15.18 – A Secretaria Requisitante enviará a competente Nota de Empenho à licitante vencedora, e tão logo de posse da mesma, deverá confirmar seu recebimento num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. A não confirmação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.19 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor vencido na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.20 - A critério da Administração, a licitação presente poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa (caput do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93), não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

15.21 – O presente Edital, seus anexos e os casos omissos, serão regidos à luz das Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/2006 e alterações posteriores.

15.22 – A empresa participante poderá apresentar carimbo do CNPJ à Comissão do Pregão para preparação da proposta definitiva.

15.23 - Fica estipulado que qualquer cidadão é parte legítima para impugnação do presente edital, respeitado o estabelecido no artigo 41, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

15.24 - As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Recanto, n.º 46, Centro – Paty do Alferes
CNPJ: 15.745.480/0001-97

Paty do Alferes, 14 de março de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

PREGÃO N.º 019/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Pregão.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

PREGÃO N.º 019/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do **Edital de Pregão n.º 019/2022**, Processo Administrativo de **n.º 1167/2022**.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

OBS:

1. Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

PREGÃO N.º 019/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no **Edital de Pregão n.º 019/2022**, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório, na forma do artigo 30, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

P R E G Ã O N.º 019/2022

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro e dou ciência, para os devidos fins, previstos no item 3.1.8 do **Edital de Pregão n.º 019/2022**, que a nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação desta licitação, na forma do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal n.º 10.520/02.

Paty do Alferes, de de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

P R E G Ã O N.º 019/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

À
COMISSÃO DE PREGÃO
Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Pregão n.º 019/2022 a se realizar no dia 28/03/2022** nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, assinar contrato e/ou ata de registro de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

Paty do Alferes, de de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2022

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, CNPJ nº 31.844.889/0001-17 com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 2222- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59 denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o nº (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

1 – SERVIÇO:

1.1 – Ficará a cargo da **CONTRATADA** o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL – ABRIGO MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Cronograma de Entrega, na Proposta Detalhe e conforme Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	32.01.08.243.0014.2306 3339030000000.0015	15 - ROYALTIES	xxx

1.2 – O presente contrato tem por objetivo estabelecer as condições básicas a serem observadas na entrega dos produtos em questão, referentes ao processo administrativo **n.º 1167/2022, Pregão n.º 019/2022** e seus anexos.

2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – A **CONTRATADA** fica responsável pelo fiel cumprimento integral do compromisso assumido, se responsabilizando a entregar efetivamente e integralmente a totalidade ganha na licitação.

2.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos dentro das características solicitadas, as quais estão contidas nas Propostas Detalhe e no Cronograma de Entrega que fazem parte integrante deste.

2.3 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas e custos decorrentes do frete e/ou outras de quaisquer naturezas, até os locais das entregas.

2.4 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao devido cumprimento do objeto em pauta, em sua proposta de preços, ficará sob sua inteira responsabilidade o cumprimento do compromisso firmado com a **CONTRATANTE**.

2.5 - Os produtos fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitos pelo **CONTRATANTE** se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto danificado, tendo, ainda,



que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS Nº 6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado de Saúde e demais órgãos de fiscalização

2.6 - O recebimento dos produtos ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

3 – DAS ENTREGAS

3.1 - As entregas serão realizadas semanalmente, de acordo com o cronograma de entrega anexo, na Rua General Cintra, nº 187 - Centro - Paty do Alferes/RJ. O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças- feiras das 14:00 às 15:00h.

4– DO PAGAMENTO

4.1 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado de R\$ xxxxx.

4.2 – Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois de efetivada a entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4.2.1 – Para o cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal a cada entrega efetuada.

4.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto "*pro rata die*", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

4.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

4.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1. – A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como das solicitadas na proposta detalhe.

6 – DA GARANTIA

6.1 – A **CONTRATADA** se obriga a efetuar as entregas dos produtos em condições ideais para consumo nos padrões adequados higiênicos-sanitários e para o consumo imediato, não sendo tolerado nenhum produto que não esteja de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante.

6.2 – Os produtos que não atenderem às especificações, serão devolvidos à empresa, sendo a empresa **CONTRATANTE** obrigada a repor os produtos em 48 (quarenta e oito) horas.



7 – DO PRAZO

7.1 – O prazo da contratação será de 06 (seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo, o empenho será global.

7.1.2 - Eventual entrega após o prazo inicialmente previsto, mesmo que autorizada, não exclui a sanção que deve ser aplicada.

8 - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO

8.1 – A declaração de nulidade deste contrato, caso necessária, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO

9.1 – A rescisão deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 – As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual.

10.4 – A licitante ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial do contrato, sobre o valor correspondente ao montante não adimplido.

10.5 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar licitações, por prazo a ser determinado pelo Poder Executivo Municipal, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, desde que comprovada a culpa ou má fé da mesma.

11 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – O presente contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Pregão n.º 019/2022** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si. Qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

11.2 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma estabelecida no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11.3 – As partes elegem o foro da comarca do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA



ANEXO VIII

1



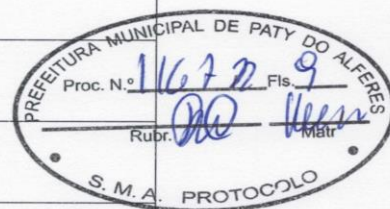
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação

TERMO REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios, através de certame licitatório para atender às necessidades do Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal, para período de 06(seis) meses.

tem	Unidade	Especificação resumida	Quantidade
1	Unidade	Abacaxi	60
2	Kg	Abóbora Madura	96
3	Pct	Açúcar	100
4	Kg	Alho	48
5	Pct	Achocolatado	120
6	CX	Amido de Milho	18
7	Kg	Abobrinha Verde	48
8	Lata	Azeite	48
9	Kg	Aipim	24
10	Und	Alface	85
11	Pct	Arroz	200



Joanne Jansete Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Matr. 1257/02

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950-000 – Telefax: (24) 2485- 2726



12	Kg	Batata inglesa	150
13	Kg	Batata doce	50
14	Pct	Batata palha	60
15	Kg	Banana prata	100
16	Kg	Beterraba	48
17	Pct	Biscoito água e sal	120
18	Pct	Biscoito Doce	192
19	Pct	Café moído	120
20	Pote	Canela em pó	24
21	Pct	Canela em pau	24
22	Pct	Canjica	60
23	Pct	Cravo	24
24	Kg	Carne bovina moída	150
25	Kg	Carne bovina tipo acém - picada	150
26	Kg	Carne bovina tipo costela	100
27	Kg	Carne Bovina – Miolo da Alcatra	50
28	Kg	Cenoura	50
29	Kg	Chuchu	50



Manoel Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direção Municipal e Habitação
Mat. 1257/02

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950-000 - Telefax: (24) 2485- 2726



30	Kg	Cebola	144
31	Molho	Couve	96
32	Unidade	Couve Flor	50
33	Molho	Cheiro verde	96
34	Caixa	Creme de leite	100
35	Pct	Coco ralado	48
36	Lata	Ervilha	100
37	Pct	Farinha mandioca	120
38	Pct	Farinha de Trigo	120
39	Pct	Farinha de rosca	24
40	Lata	Fermento químico	48
41	Pct	Fubá	120
42	Kg	Filé de peixe	120
43	Kg	Frango (coxa sobrecoxa)	192
44	Kg	Frango (Peito de Frango)	120
45	Kg	Frango (Asa)	48
46	Kg	Frango (Coxinha da asa)	48
47	Pct	Feijão Preto	180



João Manoel Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1257/02

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 - Telefax: (24) 2485- 2726



48	Pct	Feijão Vermelho	90
49	Kg	Inhame	50
50	Kg	Laranja pera	192
51	Caixa	Leite liquido	120
52	Garrafa	Leite de coco	72
53	Caixa	Leite condensado	100
54	Lata	Leite em pó	50
55	Kg	Limão taiti	24
56	Pct	Macarrão espaguete	96
57	Pct	Macarrão parafuso	96
58	Pct	Massa lasanha	48
59	Pct	Massa pastel	60
60	Unidade	Manteiga	96
61	Pote	Margarina	100
62	Kg	Maçã	192
63	Kg	Mamão papaia	96
64	Pote	Maionese	48
65	Lata	Milho verde	96



Manoel Bernardes
Manoel Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 1267102

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950-000 – Telefax: (24) 2485- 2726



66	Pct	Milho Pipoca	48
67	Lata	Mucilon	72
68	Kg	Goiaba	24
69	Garrafa	Óleo	120
70	Cartela	Ovos	60
71	Unidade	Pão Francês	5.050
72	Pct	Pão cachorro quente	240
73	Kg	Presunto	48
74	Unidade	Pimentão	48
75	Kg	Queijo mussarela	24
76	Pct	Queijo parmesão	48
77	Pct	Óregano	20
78	Kg	Pera	48
79	Garrafa	Refrigerante	144
80	Unidade	Repolho	120
81	Copo	Requeijão	200
82	Garrafa	Iogurte	240
83	Pct	Salsicha	36



Handwritten signature
Jeanne Aparecida Pereira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Direção: Humana e Habitação
Mat. 1257/02

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950-000 - Telefax: (24) 2485- 2726



84	Pct	Sal	50
85	Garrafa	Suco	120
86	Unidade	Melancia	20
87	Kg	Tomate	120
88	Pct	Linguiça Churrasco	20
89	Kg	Uva	48
90	Pct	Uva passas	10
91	Garrafa	Vinagre	48
92	Pote	Azeitona	24
93	Pote	Ketchup	24
94	Unidade	Queijo minas	192
95	Saco	Carvão vegetal	20
96	Unidade	Doce de leite	80
97	Unidade	Goiabada	80



2 - JUSTIFICATIVA/OBJETIVO

2.1 – A contratação tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as crianças e adolescentes em regime de acolhimento com refeições diárias sendo: Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, e assim oferecer a eles uma alimentação saudável diariamente para o período de 06(seis) meses. As quantidades solicitadas foram calculadas usando a per capita em gramas, de quanto será usado de cada alimento por criança/adolescente acolhidas no Abrigo Municipal. “A per capita é a quantidade de alimento consumido por pessoa, geralmente calculado com base em resultados estatísticos de uma população x número de pessoas que irão consumir.” E as entregas são realizadas semanalmente, devido que vários alimentos que são necessários para consumo diário são perecíveis.

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726


Joana Mônica Teixeira Bernardes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Mat. 125702



O Serviço de Acolhimento tem capacidade física para atender 20 crianças /adolescentes em regime de acolhimento institucional, conforme dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990 e suas alterações, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109/2009, Orientações Técnicas : Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescentes – Resolução conjunta nº 01/2009 – CNAS/CONANDA., Lei Municipal Nº 2.384 de 22 de Dezembro de 2017, que Institui o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e dá outras providências.

3 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

PMPA * Fis.	145
PROCESSO N.º	1167 / 22
RA	1397 / 02
EXERCÍCIO	
MAT. N.º	

3.1 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, depois da efetiva entrega dos materiais, com a competente Nota Fiscal.

4 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO

4.1 - O prazo da contratação será para 06(seis) meses, com entregas semanais de acordo com cronograma de entrega anexo.

4.2 - O local de entrega dos itens será no endereço Rua General Cintra, 187- Centro- Paty do Alferes.

4.4 – O horário de entrega dos itens deverá acontecer todas as terças-feiras no horário compreendido 14:00 às 15:00h.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

5.3 - Dar imediata ciência à **CONTRATADA** de quaisquer irregularidades ocorridas durante a prestação dos serviços a serem contratados.

5.4 - Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

5.5 – Fornecer as instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições pactuadas.

5.6 – Notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.7 – Fiscalizar e determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução dos serviços, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas, sustar

Rua do Recanto, n.º 46 - Centro - Paty do Alferes - RJ.
CEP: 26950.000 – Telefax: (24) 2485- 2726

Assinatura
João Marcelo Teixeira de Moraes
Secretaria de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Vulneração
Mat. 1257/02



qualquer serviço que esteja em desacordo com as exigências feitas pela CONTRATANTE ou que possa atentar contra a segurança de pessoas ou bens da CONTRATANTE ou de terceiros.

5.8 – Emitir, através de correio eletrônico informado pela **CONTRATADA**, autorização de fornecimento dos materiais, bem como o local de entrega dos mesmos

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Correrão às expensas da **CONTRATADA**, todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local de entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas neste termo de referência.

6.2 - Os materiais fornecidos pela **CONTRATADA** somente serão aceitas pela CONTRATANTE se estiverem estritamente de acordo com o especificado na proposta detalhe e deverão se encontrar em perfeito estado para uso imediato, não sendo tolerado nenhum material danificado, tendo, ainda, que ser de boa procedência e atender às normas da Portaria CVS N°6/99 – Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde e da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), sendo conforme abaixo especificado:

- Cada produto deverá conter data de validade e fabricação;
- As condições das embalagens devem estar limpas, integras e seguir as particularidades de cada alimento. Os alimentos não devem estar em contato com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado;
- Rótulo das embalagens devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso);
- Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos
- É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos prontos para o consumo, outros alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Excetuam-se da exigência do item anterior, os alimentos embalados em recipientes hermeticamente fechados, impermeáveis e resistentes, salvo com produtos tóxicos.
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais
- A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos, e esta deve ser revestida de material liso, resistente, impermeável, atóxica e lavável.
- No transporte de alimentos deve constar nos lados direito e esquerdo, de forma visível, dentro de um retângulo de 30 cm de altura por 60 cm de comprimento, os dizeres: Transporte de Alimentos, nome, endereço e telefone da empresa, Produto Perecível (quando for o caso);
- Os veículos de transporte de alimentos devem possuir Certificado de Vistoria, de acordo com a legislação vigente
- Os métodos de higiene e desinfecção devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes
- A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- Nenhum alimento deve ser transportado em contato direto com o piso do veículo ou embalagens ou recipientes abertos.
- Os equipamentos de refrigeração não devem apresentar risco de contaminação para o produto e deve garantir, durante o transporte, temperatura adequada para o mesmo.
- Os alimentos perecíveis crus ou prontos para o consumo devem ser transportados em veículo fechado, dependendo da natureza sob:
- Refrigeração ao redor de 4°C, com tolerância até 7°C




João Manoel Teixeira Fernandes
Secretário de Desenvolvimento Social,
Diretor de Serviços e Habitação
Matr. 1257102



- Resfriamento ao redor de 6°C, não ultrapassando 10°C ou conforme especificação do fabricante expressa na rotulagem.
- Aquecimento com tolerância até 60°C
- Congelamento com tolerância até -12°C
- Os veículos de transporte que necessitem controle de temperatura devem ser providos permanentemente de termômetros calibrados e de fácil leitura
- Os critérios de temperaturas fixados são para os produtos e não para os veículos

6.3 - Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, os mesmos serão devolvidos de imediato à CONTRATADA, à qual terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a respectiva reposição, dentro das especificações.

6.4 - Informar, para constar na respectiva Ata de Registro de Preços, endereço de correio eletrônico válido, através do qual a Secretaria de Desenvolvimento Social emitirá autorização de fornecimento dos materiais.

6.5 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

6.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.7- Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

7 - DEMAIS OBRIGAÇÕES

7.1 – A modalidade de empenho será Global, devido que as entregas serão parceladas, sendo semanais.

Paty do Alferes, 03 de Fevereiro de 2022.


JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E
HABITAÇÃO**

Jeanne Marisete Teixeira Bernardes
Secretária de Desenvolvimento Social,
Direitos Humanos e Habitação
Matr. 1257/002





ANEXO IX

CRONOGRAMA DE ENTREGA SEMANAL DO ABRIGO MUNICIPAL

ITEM	Semestral	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
Abacaxi	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Abacaxi maduro	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Abacaxi	150	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Alho	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Achocolatado	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Amido de milho	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Abobrinha verde	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Azeite	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Alpim	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
Alface	85	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Arroz tipo 1	200	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
batata inglesa	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Batata doce	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
batata palha	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
banana prata	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
beterraba	48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
biscoito água e sal	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
biscoito doce	192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
café	120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
canela pó	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canela pau	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
canjica de milho	60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
cravo	24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
carne bovina(moída)	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne bovina (picada)	150	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
carne bovina (costela)	100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
carne bovina alcatra	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
cenoura	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
chuchu	50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
cebola	144	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
couve	96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Mar. 10/2012
Rafael da Costa Riquie
Mat. 1251/02

Mat. 1251/02
Rafael da Costa Riquie
Mat. 1251/02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

ITEM	Semest. 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª
50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
180	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
90	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
120	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
72	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
50	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
24	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
48	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
100	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
192	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
96	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

Mar. 100302
Rua Coronel Manoel Bernardes, 157 - Centro - Paty do Alferes - RJ - CEP: 26.950-000
Tel/Fax: (24) 2485-1234 - Ramal 66 - e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

[illegible]

Mat: 1003102
Tatiane da Costa Fragua

Mat. 1257102
Oratório Humano e Habitação
Sec. de Planejamento Soc.
Min. de Minas Gerais
Tel. 031 261.1111



PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
PATY DO ALFERES

[illegible]

[Signature]

Mat: 1003102
Tribune del Costa Concordia

PMPA * Fls
 PROCESSO Nº
 RUBRICA
 MAT Nº
 1003/02
 26

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

:

Processo:

Data:

Solic. de Compra:

Nº da compra:

19/2022

1167/2022

28/03/2022 às 11:00

10358/2022

8224/2022

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	60	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTOS E BROCAS		5,995	359,700
2	96	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.		4,620	443,520
3	150	KILO	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.		6,298	944,700
4	48	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTO, FORNECIDO EM KG.		26,473	1.270,704
5	120	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.		9,745	1.169,400
6	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS E BOLOS - CAIXA DE 500GR.		8,448	152,064
7	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE, 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.		8,873	425,904
8	48	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM -1ª QUALIDADE - LATA DE 500ML.		27,723	1.330,704
9	48	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO, 1ª QUALIDADE SEM AMADURECIMENTO.		5,120	245,760
10	85	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS, TIPO COMUM.		2,663	226,355
11	200	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL, GRÃO LONGO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		9,473	1.894,600

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
12	150	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA SELECIONADA , SEM BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME , FORNECIDA A QUILO.		5,523	828,450
13	50	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA, SELECIONADA, 1ª QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.		4,995	249,750
14	60	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA , PREPARADA TIPO PALHA NATURAL, CROCANTE , EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.		20,050	1.203,000
15	100	KILO	BANANA PRATA RESUMO: BANANA PRATA , GRAÚDA, SEMI AMADURECIDA , APRESENTAÇÃO CONSISTENTE FORNECIDA A QUILO.		7,370	737,000
16	48	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA . 1ª QUALIDADE , SEM BROTOS , SELECIONADA FRESCA E LIMPA.		21,245	1.019,760
17	120	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO DE ÁGUA E SAL , TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400GR.		6,443	773,160
18	192	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO DOCE , TIPO MAISENA , PACOTE DE 400GR.		6,588	1.264,896
19	120	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL RESUMO: GELATINA EM PÓ , SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20GR.		24,875	2.985,000
20	24	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30GR.		5,763	138,312
21	24	PACOTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PAU , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 20G.		2,630	63,120

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
22	60	PACOTE	CANJICA RESUMO: CANJICA DE MILHO , PACOTE DE 500G		6,540	392,400
23	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA ÍNDIA , PACOTE DE 10G.		2,163	51,912
24	150	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM		40,397	6.059,550
25	150	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		40,397	6.059,550
26	100	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA , RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO E PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		29,963	2.996,300

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
27	50	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA , RESFRIADO, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ,ATÓXICA, RESISTENTE ,TRANSPARENTE , EM PACOTE DE 1 KG. CONTER 2% GORDURA , LIVRES DE SEBOS , APONEVROSES ,OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		54,250	2.712,500
28	50	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA , PADRÃO UNIFORME TENRO E FRESCO , S EM BROTO , TIPO MÉDIO.		10,000	500,000
29	50	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO , TAMANHO UNIFORME , TENRO E FRESCO , SEM BROTO , TAMANHO MÉDIO.		6,480	324,000
30	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA , TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.		5,497	791,568
31	96	MOLHO	COUVE RESUMO: GELATINA EM PÓ , SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20GR.		2,000	192,000
32	50	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE FLOR , 1ª QUALIDADE DE COR CREME , BEM FORMADA , LIMPA , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA		11,500	575,000
33	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE(SALSINHA E CEBOLINHA) , MOLHO EM TAMANHO MÉDIO , FRESCO , FOLHA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA , SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.		3,997	383,712
34	100	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL , 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM CAIXA DE 200ML.		4,497	449,700

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
35	48	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.		6,863	329,424
36	100	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.		4,383	438,300
37	120	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA , PRODUTO A BASE DE AIPIM , 1ª QUALIDADE , CRUA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.		6,695	803,400
38	120	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO , 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA , SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.		6,385	766,200
39	24	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (farinha de trigo enriquecida com ferro e sódio fólico, sal, açúcar e fermento biológico), ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		6,320	151,680
40	48	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , EMBALAGEM EM LATA DE 250G.		12,818	615,264
41	120	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO ,1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.		4,770	572,400
42	120	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA , PESCADA, SEM PELE , SEM ESPINHA , CONGELADO.		43,653	5.238,360
43	192	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ,		15,523	2.980,416

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
44	120	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		23,673	2.840,760
45	48	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO ASA , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		19,423	932,304
46	48	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE		20,698	993,504

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
47	180	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO , 1ª QUALIDADE , SELECIONADO , TIPO NOVO, COM CAROÇOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		9,720	1.749,600
48	90	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO , 1ª QUALIDADE , TIPO NOVO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		14,223	1.280,070
49	50	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO , 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.		6,065	303,250
50	192	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA, SEMI AMADURECIDA , DOCE , TAMANHO MÉDIA.		4,448	854,016
51	120	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL , ESTERILIZADO , INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.		31,575	3.789,000
52	72	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO , EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.		5,295	381,240
53	100	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO , ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.		7,070	707,000
54	50	LATA	LEITE EM PÓ RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.		13,795	689,750
55	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI , SELECIONADO, SEM MACHUCADOS , 1ª QUALIDADE.		5,348	128,352

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
56	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.		5,720	549,120
57	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.		6,595	633,120
58	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA . SÊMOLA DE TRIGO , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , CLARA DE OVO E CORANTES , PACOTE DE 500G.		10,220	490,560
59	60	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.		8,820	529,200
60	96	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA COM SAL, ORIGEM ANIMAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G.		11,875	1.140,000
61	100	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTIVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL , CREMOSA 80%LIPIDO , COM SAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 1 KG.		17,048	1.704,800
62	192	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA , 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.		6,995	1.343,040
63	96	KILO	MAMÃO PAPAIA		8,498	815,808
64	48	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO POTE DE 500G.		8,873	425,904
65	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.		4,133	396,768
66	48	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO DE PIPOCA , PACOTE DE 500G.		5,568	267,264

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
67	72	LATA	MUCILON RESUMO: MUCILON DE CEREAIS , ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.		11,698	842,256
68	24	KILO	GOIABA RESUMO: GOIABA , 1ªQUALIDADE , CONSISTENTE PADRÃO UNIFORME , SEMI AMADURECIDA , FORNECIDA A QUILO		13,098	314,352
69	120	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.		10,798	1.295,760
70	60	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO , 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.		18,473	1.108,380
71	5050	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , FRESCO COM SAL , PESANDO 50G.		0,967	4.883,350
72	240	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES , PACOTE DE 500G.		8,163	1.959,120
73	48	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE , PRÉ COZIDO , FATIADO EM QUILO.		30,995	1.487,760
74	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO , 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.		6,605	317,040
75	24	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA , 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.		43,995	1.055,880
76	48	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO PARMESÃO RALADO , ANTIGLUTINANTE , CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR , ÁCIDO SÓRBICO E NATAMICINA , PACOTE DE 100G.		11,823	567,504

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
77	20	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: ÓREGANO ,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.		20,138	402,760
78	48	KILO	PERA RESUMO: PERA NACIONAL , SEMI AMADURECIDA COM POLPA CONSISTENTE , SEM MACHUCADURA DE 1ª QUALIDADE.		14,973	718,704
79	144	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ E COLA.		8,073	1.162,512
80	120	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE,FRESCO, SEM MACHUCADURAS ,1ª QUALIDADE .		4,495	539,400
81	200	COPO	REQUEIJÃO		8,138	1.627,600
82	240	GARRAFA	IOGURTE RESUMO: IOGURTE SABOR MORANGO ,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.		9,495	2.278,800
83	36	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.		44,583	1.604,988
84	50	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO,PACOTE DE 1 KG.		3,245	162,250
85	120	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO (SABORES CAJÚ ,GOIABA E MARACUJÁ).		17,967	2.156,040
86	20	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME , 1ª QUALIDADE.		18,500	370,000
87	120	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS , COLORAÇÃO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS, 1ª QUALIDADE.		8,495	1.019,400

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
88	20	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , PACOTE DE 5KG.		87,750	1.755,000
89	48	KILO	UVA RESUMO: UVA COM CACHOS DE 1ª QUALIDADE , BEM COMPACTOS E DENSOS , COM GRÃOS GRANDES , COM AMARELO ESVERDEADOS , SEM MACHUCADURAS.		20,330	975,840
90	10	PACOTE	UVA RESUMO: UVA PASSA PRETA SEM CAROÇOS, PACOTE DE 500G.		14,420	144,200
91	48	GARRAFA	VINAGRE RESUMO: VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ , GARRAFA DE 750 ML		5,595	268,560
92	24	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200G.		8,353	200,472
93	24	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADA EM POTE DE 380G.		8,868	212,832
94	192	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL DE 1KG.		29,473	5.658,816
95	20	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 4 KG.		20,500	410,000
96	80	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G		15,927	1.274,160
97	80	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500G.		11,713	937,040
					TOTAL	111.764,701

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

: 19/2022
Processo: 1167/2022
Data: 28/03/2022 às 11:00
Solic. de Compra: 10358/2022
Nº da compra: 8224/2022**PROPOSTA DETALHE**

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 19/2022.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	60	UNIDADE	ABACAXI RESUMO: ABACAXI SEMI AMADURECIDO COM APRESENTAÇÃO CONSISTENTE E SEM FERIMENTOS E BROCAS			
2	96	KILO	ABÓBORA MADURA RESUMO: ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE E SEM MACHUCADURAS.			
3	150	KILO	AÇÚCAR REFINADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.			
4	48	KILO	ALHO RESUMO: ALHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE SEM BROTOS , FORNECIDO EM KG.			
5	120	PACOTE	ACHOCOLATADO RESUMO: ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 400GR.			
6	18	CAIXA	AMIDO DE MILHO RESUMO: AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAUS E BOLOS - CAIXA DE 500GR.			
7	48	KILO	ABOBRINHA VERDE RESUMO: ABOBRINHA VERDE , 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.			
8	48	LATA	AZEITE RESUMO: AZEITE DE OLIVA, EXTRA VIRGEM -1ª QUALIDADE - LATA DE 500ML.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
9	48	KILO	AIPIM RESUMO: AIPIM FRESCO, 1 ^a QUALIDADE SEM AMADURECIMENTO.			
10	85	UNIDADE	ALFACE GRAÚDA RESUMO: ALFACE FOLHAS NOVAS E GRAÚDAS , TIPO COMUM.			
11	200	PACOTE	ARROZ TIPO1 RESUMO: ARROZ BRANCO NATURAL , GRÃO LONGO , TIPO 1 , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
12	150	KILO	BATATA INGLESIA RESUMO: BATATA INGLESIA SELECIONADA , SEM BROCA, LAVADA, PADRÃO UNIFORME , FORNECIDA A QUILO.			
13	50	KILO	BATATA DOCE RESUMO: BATATA DOCE, GRAÚDA, SELECIONADA, 1 ^a QUALIDADE , FORNECIDA A QUILO.			
14	60	PACOTE	BATATA PALHA RESUMO: BATATA PALHA , PREPARADA TIPO PALHA NATURAL, CROCANTE , EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE 500G, CONTENDO DESCRIÇÕES DOS INGREDIENTES EM VENCIMENTO NA ESTAMPA DA EMBALAGEM.			
15	100	KILO	BANANA PRATA RESUMO: BANANA PRATA , GRAÚDA, SEMI AMADURECIDA , APRESENTAÇÃO CONSISTENTE FORNECIDA A QUILO.			
16	48	KILO	BETERRABA RESUMO: BETERRABA . 1 ^a QUALIDADE , SEM BROTOS , SELECIONADA FRESCA E LIMPA.			
17	120	PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL RESUMO: BISCOITO DE ÁGUA E SAL , TIPO CREAM CRACKER PACOTE DE 400GR.			
18	192	PACOTE	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE COM 400GR RESUMO: BISCOITO DOCE , TIPO MAISENA , PACOTE DE 400GR.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
19	120	PACOTE	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VACUO, PCT 500G, CERTIFICADO ABIC TRADICIONAL RESUMO: GELATINA EM PÓ , SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20GR.			
20	24	POTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PÓ , ACONDICIONADO EM POTE DE 30GR.			
21	24	PACOTE	CANELA RESUMO: CANELA EM PAU , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 20G.			
22	60	PACOTE	CANJICA RESUMO: CANJICA DE MILHO , PACOTE DE 500G			
23	24	PACOTE	CRAVO RESUMO: CRAVO DA ÍNDIA , PACOTE DE 10G.			
24	150	KILO	CARNE BOVINA MOIDA RESUMO: CARNE BOVINA MOIDA - TIPO ACÉM, CORTE DE ACÉM RESFRIADA, EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM			
25	150	KILO	CARNE BOVINA PICADA RESUMO: CARNE BOVINA PICADA - TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS COM DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,CORTE ACÉM RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
26	100	KILO	CARNE BOVINA COSTELA RESUMO: CARNE BOVINA - TIPO COSTELA , RESFRIADA EMBALADA À VÁCUO E PLÁSTICA FLEXIVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1 KG. CONTER NO MÁXIMO 2% DE GORDURA, LIVRE DE SEBOS, APONEVROSES, OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBOS DO SIF(ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
27	50	KILO	CARNE BOVINA MIOLO DA ALCATRA RESUMO: CARNE BOVINA MIOLO ALCATRA , RESFRIADO, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXIVEL ,ATÓXICA, RESISTENTE ,TRANSPARENTE , EM PACOTE DE 1 KG. CONTER 2% GORDURA , LIVRES DE SEBOS , APONEVROSES ,OSSOS, CARTILAGENS E PÊLOS. EMBALAGEM ROTULADA CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE CARIMBO DO SIF (ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA) SIE,SIM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
28	50	KILO	CENOURA KG RESUMO: CENOURA SELECIONADA , PADRÃO UNIFORME TENRO E FRESCO , S EM BROTO S , TIPO MÉDIO.			
29	50	KILO	CHUCHU RESUMO: CHUCHU SELECIONADO , TAMANHO UNIFORME , TENRO E FRESCO , SEM BROTO S , TAMANHO MÉDIO.			
30	144	KILO	CEBOLA RESUMO: CEBOLA SELECIONADA NOVA, BULBO CONSISTENTE SEM RAMA , 1ª QUALIDADE , TIPO BRANCA , TAMANHO MÉDIO , FORNECIDA A QUILO.			
31	96	MOLHO	COUVE RESUMO: GELATINA EM PÓ , SABORES DIVERSOS CAIXA DE 20GR.			
32	50	UNIDADE	COUVE FLOR RESUMO: COUVE FLOR , 1ª QUALIDADE DE COR CREME , BEM FORMADA , LIMPA , COM COLORAÇÃO PRÓPRIA			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
33	96	MOLHO	CHEIRO VERDE RESUMO: CHEIRO VERDE(SALSINHA E CEBOLINHA) , MOLHO EM TAMANHO MÉDIO , FRESCO , FOLHA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA , SEM FOLHAS AMARELAS E APODRECIDAS.			
34	100	CAIXA	CREME DE LEITE RESUMO: CREME DE LEITE A BASE DE LEITE ORIGEM ANIMAL , 1ª QUALIDADE , EMBALAGEM CAIXA DE 200ML.			
35	48	PACOTE	COCO RALADO RESUMO: COCO RALADO SECO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 100G.			
36	100	LATA	ERVILHA RESUMO: ERVILHA EM CONSERVA GRAÚDA, MACIA, EMBALAGEM EM LATA DE 200G.			
37	120	PACOTE	FARINHA MANDIOCA RESUMO: FARINHA DE MANDIOCA , PRODUTO A BASE DE AIPIM , 1ª QUALIDADE , CRUA, SECA, FINA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1KG.			
38	120	PACOTE	FARINHA TRIGO RESUMO: FARINHA DE TRIGO , 1ª QUALIDADE , EXTRA FINA , SEM FERMENTO, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 1 KG.			
39	24	PACOTE	FARINHA ROSCA RESUMO: FARINHA DE ROSCA (farinha de trigo enriquecida com ferro e sódio fólico, sal, açúcar e fermento biológico), ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
40	48	LATA	FERMENTO RESUMO: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO , EMBALAGEM EM LATA DE 250G.			
41	120	PACOTE	FUBÁ MILHO RESUMO: FUBÁ DE MILHO , PRODUTO A BASE DE MILHO FINO ,1ª QUALIDADE EM PACOTE DE 1 KG.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
42	120	KILO	FILÉ PEIXE RESUMO: FILÉ DE PEIXE DE TILÁPIA , PESCADA, SEM PELE , SEM ESPINHA , CONGELADO.			
43	192	KILO	FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE COXA E SOBRECOXA, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
44	120	KILO	PEITO DE FRANGO RESUMO: CARNE FRANGO - PARTE FILÉ DE PEITO, LIMPA , CORTADA E RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO , EM EMBALAGEM DE POLIETILENO , RESISTENTE , TRANSPARENTE , PESANDO 1 KG POR PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF) , VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA .APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA , ODOR E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO ,PENAS,PENUGENS ,PERFURAÇÕES ,COÁGULOS, E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
45	48	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO ASA , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS,			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
			PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
46	48	KILO	FRANGO RESUMO: FRANGO - TIPO COXINHA DA ASA (DRUMET) , LIMPA, CORTADA, RESFRIADA, EMBALADA A VÁCUO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ,RESISTENTE ,TRANSPARENTE ,PESANDO 1 KG POR PACOTE CONTENDO MARCA DO FABRICANTE , DO PRODUTO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA(SIF) ,VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR, E COR CARACTERÍSTICOS . NÃO DEVE APRESENTAR FORMAÇÕES DE CRISTAIS DE GELO, PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COAGULOS E QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO . O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE MÁXIMO DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA , COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E COM VALIDADE NO RÓTULO DA EMBALAGEM.			
47	180	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO PRETO , 1ª QUALIDADE , SELECIONADO , TIPO NOVO, COM CAROÇOS INTEIROS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
48	90	KILO	FEIJÃO RESUMO: FEIJÃO VERMELHO , 1ª QUALIDADE , TIPO NOVO, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
49	50	KILO	INHAME RESUMO: INHAME SELECIONADO , 1ª QUALIDADE , TAMANHO UNIFORME , SEM PONTOS DE AVARIA, TIPO GRANDE.			
50	192	KILO	LARANJA PERA RESUMO: LARANJA PERA, SEMI AMADURECIDA , DOCE , TAMANHO MÉDIA.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
51	120	CAIXA	LEITE LIQUIDO RESUMO: LEITE LIQUIDO NATURAL , ESTERILIZADO , INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CARTONADA LONGA VIDA DE 1 LITRO , CAIXA COM 12 LITROS.			
52	72	GARRAFA	LEITE DE COCO RESUMO: LEITE DE COCO , EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 200G.			
53	100	CAIXA	LEITE CONDENSADO RESUMO: LEITE INDUSTRIALIZADO CONDENSADO , ACONDICIONADO EM CAIXA DE 395G.			
54	50	LATA	LEITE EM PÓ RESUMO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.			
55	24	KILO	LIMÃO TAITI RESUMO: LIMÃO TAITI , SELECIONADO, SEM MACHUCADOS , 1 º QUALIDADE.			
56	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO ESPAGUETE , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1KG.			
57	96	PACOTE	MACARRÃO RESUMO: MACARRÃO PARAFUSO , ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG.			
58	48	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA LASANHA . SÊMOLA DE TRIGO , ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO , CLARA DE OVO E CORANTES , PACOTE DE 500G.			
59	60	PACOTE	MASSA RESUMO: MASSA PARA PASTEL GRANDE, REDONDA, PACOTE DE 500G.			
60	96	UNIDADE	MANTEIGA RESUMO: MANTEIGA COM SAL, ORIGEM ANIMAL , ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
61	100	POTE	MARGARINA RESUMO: MARGARINA COMESTIVEL A BASE DE ÓLEO VEGETAL , CREMOSA 80%LIPIDO , COM SAL , ACONDICIONADO EM POTE DE 1 KG.			
62	192	KILO	MAÇÃ RESUMO: MAÇÃ NACIONAL AMADURECIDA , 1ª QUALIDADE , POLPA SEM AMASSADOS E MACHUCADURAS.			
63	96	KILO	MAMÃO PAPAIA			
64	48	POTE	MAIONESE RESUMO: MAIONESE TIPO TRADICIONAL , ACONDICIONADO POTE DE 500G.			
65	96	LATA	MILHO VERDE RESUMO: MILHO VERDE EM CONSERVA , ACONDICIONADO EM LATA DE 200G.			
66	48	PACOTE	MILHO PIPOCA RESUMO: MILHO DE PIPOCA , PACOTE DE 500G.			
67	72	LATA	MUCILON RESUMO: MUCILON DE CEREAIS , ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.			
68	24	KILO	GOIABA RESUMO: GOIABA , 1ªQUALIDADE , CONSISTENTE PADRÃO UNIFORME , SEMI AMADURECIDA , FORNECIDA A QUILO			
69	120	GARRAFA	ÓLEO COMESTIVEL RESUMO: ÓLEO COMESTÍVEL A BASE DE SOJA , REFINADO , GARRAFA DE 900ML.			
70	60	CARTELA	OVOS RESUMO: OVOS BRANCO , 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM CARTELA COM 30 OVOS.			
71	5050	UNIDADE	PÃO FRANCÊS RESUMO: PÃO TIPO FRANCÊS A BASE DE FARINHA DE TRIGO , FRESCO COM SAL , PESANDO 50G.			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
72	240	PACOTE	PÃO CACHORRO QUENTE RESUMO: PÃO PARA CACHORRO QUENTE , ACONDICIONADO EM PACOTE COM 10 UNIDADES , PACOTE DE 500G.			
73	48	KILO	PRESUNTO RESUMO: PRESUNTO 1ª QUALIDADE , PRÉ COZIDO , FATIADO EM QUILO.			
74	48	UNIDADE	PIMENTÃO RESUMO: PIMENTÃO , 1ª QUALIDADE SEM MACHUCADURAS.			
75	24	KILO	QUEIJO RESUMO: QUEIJO MUSSARELA , 1ª QUALIDADE FATIADO EM QUILO.			
76	48	PACOTE	QUEIJO RESUMO: QUEIJO PARMESÃO RALADO , ANTIPLUTINANTE , CELULOSE MICROCRISTALINA E CONSERVADOR , ÁCIDO SÓRBICO E NATAMICINA , PACOTE DE 100G.			
77	20	PACOTE	ÓREGANO RESUMO: ÓREGANO ,ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G.			
78	48	KILO	PERA RESUMO: PERA NACIONAL , SEMI AMADURECIDA COM POLPA CONSISTENTE , SEM MACHUCADURA DE 1ª QUALIDADE.			
79	144	GARRAFA	REFRIGERANTE RESUMO: REFRIGERANTE GARRAFA DE 2 LITROS - SABOR GUARANÁ E COLA.			
80	120	UNIDADE	REPOLHO RESUMO: REPOLHO VERDE,FRESCO, SEM MACHUCADURAS ,1ª QUALIDADE .			
81	200	COPO	REQUEIJÃO			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
82	240	GARRAFA	IOGURTE RESUMO: IOGURTE SABOR MORANGO ,ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 1 LITRO.			
83	36	PACOTE	SALSICHA RESUMO: SALSICHA , TIPO HOT DOG , ACONDICIONADA EM PACOTE DE 3,3KG.			
84	50	PACOTE	SAL RESUMO: SAL REFINADO,PACOTE DE 1 KG.			
85	120	GARRAFA	SUCO RESUMO: SUCO NATURAL PARA PREPARO EM GARRAFA DE 1 LITRO (SABORES CAJÚ ,GOIABA E MARACUJÁ).			
86	20	UNIDADE	MELANCIA RESUMO: MELANCIA EM TAMANHO GRANDE E UNIFORME , 1ª QUALIDADE.			
87	120	KILO	TOMATE RESUMO: TOMATE SELECIONADO , SEMI AMADURECIDO ,POLPA CONSISTENTE , SEM FERIMENTOS , COLORAÇÃO UNIFORME , SEM PONTOS PRETOS, 1ª QUALIDADE.			
88	20	PACOTE	LINGUIÇA CHURRASCO RESUMO: LINGUIÇA CHURRASCO , TIPO TOSCANA , PACOTE DE 5KG.			
89	48	KILO	UVA RESUMO: UVA COM CACHOS DE 1ª QUALIDADE , BEM COMPACTOS E DENSOS , COM GRÃOS GRANDES , COM AMARELO ESVERDEADOS , SEM MACHUCADURAS.			
90	10	PACOTE	UVA RESUMO: UVA PASSA PRETA SEM CAROÇOS, PACOTE DE 500G.			
91	48	GARRAFA	VINAGRE RESUMO: VINAGRE DE FRUTA MAÇÃ , GARRAFA DE 750 ML			

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

RUA DO RECANTO,46
PATY DO ALFERES
02424851234

15.745.480/0001-97

PREGÃO:

19/2022

Processo:

1167/2022

Data:

28/03/2022 às 11:00

Solic. de Compra:

10358/2022

Nº da compra:

8224/2022

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
92	24	POTE	AZEITONA RESUMO: AZEITONA VERDE COM CAROÇO , ACONDICIONADA EM POTE DE 200G.			
93	24	POTE	KETCHUP RESUMO: KETCHUP TRADICIONAL , ACONDICIONADA EM POTE DE 380G.			
94	192	UNIDADE	QUEIJO MINAS TIPO 1 KG RESUMO: QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL DE 1KG.			
95	20	SACO	CARVÃO VEGETAL RESUMO: 100% EUCALIPTO SACO DE 4 KG.			
96	80	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM BARRA - EMBALAGEM 400G			
97	80	UNIDADE	GOIABADA 500G RESUMO: DOCE GOIABADA , EMBALAGEM DE 500G.		TOTAL	0,000